



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 275/2014**

**SÚMULA:** Atualização Monetária do Orçamento do Município de Ibema para o Exercício Financeiro de 2014.

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 059/2013, de 09 de dezembro de 2013:

**D E C R E T A**

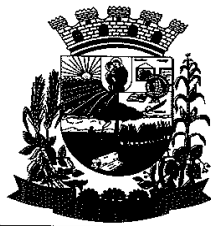
**Art. 1º** - Fica atualizado monetariamente o Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, conforme a variação do período de Setembro/2013 a Junho/2014 da tabela do IPCA/IBGE, em 6,24% (seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 059/2013.

**Art. 2º** - A atualização monetária do Orçamento será aplicada linearmente a todos os órgãos e entidades constantes da Lei Orçamentária, e exclusivamente sobre os valores inicialmente orçados.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,  
Estado do Paraná, 15 de julho de 2014.

  
**ANTONIO BORGES RABEL**  
Prefeito



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

## **LEI Nº. 090/2014**

**SÚMULA:** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Ibema para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

### **CAPÍTULO I** **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Ibema para o exercício financeiro de 2015, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

### **CAPÍTULO II** **Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias**

**Art. 2º.** As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:

- I -** Das Diretrizes Gerais;
- II -** Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
- III -** Das Receitas;
- IV -** Das Despesas;
- V -** Das Despesas com Pessoal;
- VI -** Da Gestão Patrimonial;
- VII -** Das Prioridades e Metas da Administração



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Pública Municipal;

- VIII - Das Metas Fiscais;
- IX - Dos Riscos Fiscais;
- X - Do Orçamento da Administração Direta;
- XI - Dos Fundos Especiais
- XII - Das Disposições Gerais e Finais.

**Art. 3º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I - programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;

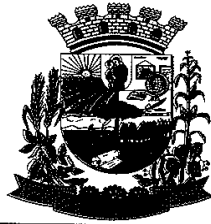
**II - atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

**III - projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governamental; e

**IV - operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**§ 3º** - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**§ 4º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

**Art. 4º.** A proposta orçamentária discriminará a despesa por órgão, unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, das modalidades de aplicação e do elemento de despesa.

**§ 1º** - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

**I** - Despesas Correntes; e

**II** - Despesas de Capital.

**§ 2º** - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

**I** - pessoal e encargos sociais;

**II** - juros e encargos da dívida;

**III** - outras despesas correntes;

**IV** - investimentos;

**V** - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

**VI** - amortização da dívida.

**§ 3º** - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:



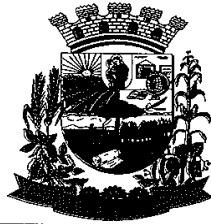
**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

- Lucrativos;
- I** - Transferências a Instituições Privadas sem Fins
- Multigovernamentais; e
- II** - Transferências a Instituições
- III** - Aplicações Diretas.

**§ 4º** - Os elementos de despesas, menor nível da classificação, deverão obedecer às codificações, títulos e especificações constantes do plano de conta estabelecido e atualizado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

**Art. 5º.** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I** - os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;
- II** - a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;
- III** - a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;
- IV** - a demonstração da previsão da despesa por função de governo;
- V** - a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;
- VI** - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;
- VII** - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de Dezembro de 2006;



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**VIII** - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

**IX** - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000;

**X** - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 6º.** A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:

**I** - Mensagem;

**II** - Projeto de lei orçamentária;

**III** - Tabelas explicativas da receita e despesas;

**IV** - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

**V** - Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

**VI** - Legislação da Receita;

**VII** - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

**VIII** - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;

**IX** - Plano de aplicação dos fundos especiais;

**X** - Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

**Art. 7º.** O Orçamento Geral do Município



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

abrangerá:

**I - Administração Direta**

**a) Poder Legislativo**

**b) Poder Executivo**

**1** - Unidades da Administração direta

**2** - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**3** - Fundo Municipal de Saúde

**4** - Fundo Municipal de Assistência Social

**Parágrafo único** – A estrutura do orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando as alterações previstas para o próximo exercício.

**Art. 8º.** Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de novembro de 2014.

**Art. 9º.** O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.

**CAPÍTULO III**  
**Das Receitas**

**Art. 10.** Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2012 e 2013, da previsão do exercício de 2014 e da projeção para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**Parágrafo Único** - A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

**Art. 11.** A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio, o seguinte:

**I** - A margem para concessão de renúncia de receita para os exercícios de 2015, 2016 e 2017;

**II** - O setor, programa e beneficiário da renúncia de receita;

**III** - A indicação dos tributos e contribuições que compõe a renúncia de receita;

**IV** - A forma de compensação da renúncia de receita.

**Art. 12.** No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

**Art. 13.** O Poder Executivo aperfeiçoara a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

## **CAPÍTULO IV** **Das Despesas**

**Art. 14.** A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

**Art. 15.** Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

**Parágrafo único** – A previsão orçamentária não conterà dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, excluídas as obras de conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 16.** A proposta orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

**Art. 17.** Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigir-se-á o seguinte:

**I** – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

**II** – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

**Art. 18.** As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios, deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhada de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.

**§ 1º.** Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

**§ 2º.** Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000,



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

**Art. 19.** A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com autorização do Legislativo Municipal.

## CAPÍTULO V Da Despesa Com Pessoal

**Art. 20.** A Administração Direta obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

**I** – Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

- a) - conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
- b) - conceder gratificação a qualquer título;
- c) - Aumento salarial, salvo se em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
- d) - Criar cargo, emprego ou função;
- e) - Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- f) - Preencher cargo público;
- g) - Admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**h)** - Contratar horas extras;

**i)** - Conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

**II** - Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

**a)** - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;

**b)** - exoneração dos servidores não estáveis;

**c)** - perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

**Art. 21.** Os Poderes Legislativo e Executivo poderão conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionado as seguintes exigências:

**I** - comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

**II** - Declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12(doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior.

**III** - Demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, e a origem dos recursos para o custeio da despesa.

**IV** - se houver prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e,



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**V** - lei específica de iniciativa de cada poder;

**Parágrafo Único** - Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei específica.

**Art. 22.** Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com autorização do Legislativo Municipal.

## **CAPÍTULO VI** **Da Gestão Patrimonial**

**Art. 23.** As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

**Art. 24.** O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

**Art. 25.** Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo IV desta Lei.

## **CAPÍTULO VII** **Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

**Art. 26.** Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Municipal para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo IV que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**CAPÍTULO VIII**  
**Das Metas Fiscais**

**Art. 27.** Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo III da presente, relativo a Metas Fiscais, que compreenderá:

**I** – Demonstrativo I – Metas Anuais;

**II** – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

**III** – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

**IV** - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

**V** - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

**VI** - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

**VII** - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

**VIII** - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

**§ 1º** - Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2015 ao Legislativo Municipal.

**§ 2º** - Após a aprovação legislativa da previsão



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

orçamentária, o Anexo III que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

**Art. 28.** O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2015 e no mês de fevereiro de 2016, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

**Art. 29.** Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:

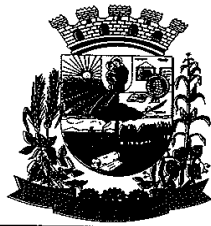
**I** – redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:

- a) as de pessoal e seus encargos patronais;
- b) ao pagamento dos serviços da dívida;
- c) as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, precatórios e serviços de utilidade pública);
- d) as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;
- e) das obras em andamento.

**II** – vedação de empenhos que se destinem a:

- a) início de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens imóveis;
- b) aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou doação;





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;

d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;

e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.

§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

## **CAPÍTULO IX** **Dos Riscos Fiscais**

**Art. 30.** As possíveis despesas contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

## **CAPÍTULO X** **Do Orçamento da Administração Direta**

**Art. 31.** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**Art. 32.** O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 58.

**Parágrafo único** – Os repasses do Poder Executivo à Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101 e da Emenda Constitucional n.º 58.

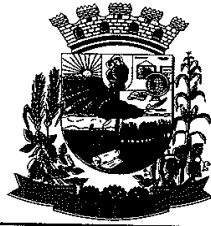
**Art. 33.** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo:

**I** – Aplicar no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 53/2006;

**Art. 34.** Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovada pela Resolução n.º 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

**§ 1º** - Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

**§ 2º** - As ações estratégicas de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, financiados com recursos do Ministério da Saúde, compreendidos o PSF - Programa Saúde da Família e outros que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, poderão ser executados através de entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos e condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1999.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**Art. 35.** A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores.

**Art. 36.** O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

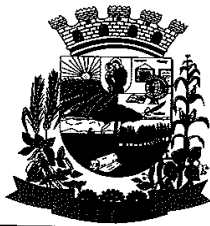
**I** - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;

**II** - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente;

**III** - não caracterizem relação direta de emprego.

**Art. 37.** O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

**Art. 38.** O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**I** - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;

**II** - possuam título de utilidade pública;

**III** - sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

**IV** - atendam as exigências contidas em regulamento especial.

**Art. 39.** A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas, turísticas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a título de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:

**I** - Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;

**II** - possuam título de utilidade pública;

**III** - não tenha finalidade lucrativa;

**IV** - atendam as exigências contidas em regulamento especial.

**Parágrafo Único** - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

**Art. 40.** As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas em limites, podendo ser em percentuais ou em valores para cada poder, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação, a criação de fontes de recursos, o remanejamento, transposição ou transferência de dotação de uns para outros órgãos, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômicas da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

**Art. 41.** A Assessoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 30 de julho do corrente ano, a



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

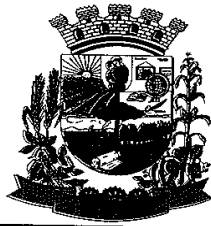
relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2015, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

- originária;
- I** - número e data do ajuizamento da ação
  - II** - número do precatório;
  - III** - tipo da causa julgada;
  - IV** - data da autuação do precatório;
  - V** - nome do beneficiário;
  - VI** - valor do precatório a ser pago;
  - VII** - data do trânsito em julgado; e
  - VIII** - número da vara ou comarca de origem.

#### **CAPÍTULO XI** **Dos Fundos Especiais**

**Art. 42.** Os Fundos Municipais de que trata os itens 2 a 4 da alínea "b" do inciso I do Artigo 7º desta Lei, terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterá plano de aplicação que explicitará:

- I** - As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
- II** - As aplicações, onde serão discriminadas:
  - a)** os projetos e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;
  - b)** os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;
- III** - Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo e devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**CAPÍTULO XII**  
**Das Disposições Gerais e Finais**

**Art. 43.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

**Art. 44.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2014, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 45.** A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2014, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2014.

**Parágrafo Único -** As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso;

**I** - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;

**II** - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;

**III** - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

**Art. 46.** Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**I** - Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**II** - Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**III** - Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

**Art. 47.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 15 de julho de 2014.

  
**ANTONIO BORGES RABEL**  
Prefeito





# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Aprovados pelo Legislativo

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 90 Data: 15/07/2014 Tipo: Lei

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Especificação	Receitas-Previstas		
	2015		Total
	Direta	Indireta	
<b>Receitas Correntes</b>			
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	16.102.500,00	-	16.102.500,00
1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.092.000,00	-	1.092.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00 IMPOSTOS	954.200,00	-	954.200,00
1.1.1.2.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	434.200,00	-	434.200,00
1.1.1.2.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOR	276.700,00	-	276.700,00
1.1.1.2.02.01.00.00 IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E	276.700,00	-	276.700,00
1.1.1.2.04.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUE	97.500,00	-	97.500,00
1.1.1.2.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/RENDIMEN	82.500,00	-	82.500,00
1.1.1.2.04.31.03.00 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	82.500,00	-	82.500,00
1.1.1.2.04.31.03.01 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LE	5.500,00	-	5.500,00
1.1.1.2.04.31.03.02 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL-EXE	77.000,00	-	77.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	15.000,00	-	15.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR.REAIS SC	60.000,00	-	60.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00 ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO	60.000,00	-	60.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	520.000,00	-	520.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	520.000,00	-	520.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00 ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO	520.000,00	-	520.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00 TAXAS	101.300,00	-	101.300,00
1.1.2.1.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	40.300,00	-	40.300,00
1.1.2.1.17.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.000,00	-	7.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTAB.COM.IND.	30.000,00	-	30.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.300,00	-	3.300,00
1.1.2.2.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	61.000,00	-	61.000,00
1.1.2.2.12.00.00.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRA	12.500,00	-	12.500,00
1.1.2.2.90.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	14.000,00	-	14.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	34.500,00	-	34.500,00
1.1.2.2.99.01.00.00 TAXA DE LIMPEZA DE FOSSA	4.500,00	-	4.500,00
1.1.2.2.99.02.00.00 HORA MAQUINA	30.000,00	-	30.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	36.500,00	-	36.500,00
1.1.3.0.04.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	36.500,00	-	36.500,00
1.1.3.0.04.01.00.00 CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARE	36.500,00	-	36.500,00
1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	45.300,00	-	45.300,00
1.3.2.0.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	45.300,00	-	45.300,00
1.3.2.5.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	45.300,00	-	45.300,00
1.3.2.5.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULA	22.000,00	-	22.000,00
1.3.2.5.01.01.00.00 REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO ALTIES	500,00	-	500,00
1.3.2.5.01.01.01.00 REC.R.D.BANC.REC.VINC.-ROYALTIES F.E.P.	500,00	-	500,00
1.3.2.5.01.03.00.00 REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO DE SA	8.000,00	-	8.000,00
1.3.2.5.01.03.01.00 REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO DE SA	7.000,00	-	7.000,00
1.3.2.5.01.03.01.06 REMUN.DEP.BANC.REC.VINC. - SERV. HOSP.	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.03.01.13 REMUN.DEP.BANC.REC.VINC. - FNS BLATB	5.500,00	-	5.500,00
1.3.2.5.01.03.01.14 REMUN.DEP.BANC.REC.VINC. - FNS BLVGS	500,00	-	500,00
1.3.2.5.01.03.03.00 REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO DE SA	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.03.03.02 REC. REM. DEB. BANC REC VINCUL SAÚDE 15%	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.05.00.00 REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-MANUT.E DES	4.000,00	-	4.000,00





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

## Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 90 Data: 15/07/2014 Tipo: Lei

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Especificação		Receitas-Previstas		
		2015		Total
		Direta	Indireta	
1.3.2.5.01.05.03.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS	4.000,00	-	4.000,00
1.3.2.5.01.05.03.01	REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MDE/EDUC. 5%	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.5.01.05.03.02	REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MDE/EDUC. 25%	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.05.03.03	REMUN.DEP.BANC.REC.VINC. - SALÁRIO EDUC.	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.5.01.09.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.DA CIDE LEI 10	500,00	-	500,00
1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC.DE R	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.10.03.00	REC.REM.DEP.BANC.R.VINC.-FNAS-IGDBF	400,00	-	400,00
1.3.2.5.01.10.05.00	REC.REM.DEP.BANC.R.VINC.-FNAS- PBF	200,00	-	200,00
1.3.2.5.01.10.08.00	REC.REM.DEP.BANC.R.VINC.-FNAS-PRO-JOVEM	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.10.09.00	REC.REM.DEP.BANC.R.VINC.-FNAS-PTMC	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.10.10.00	REC.REM.DEP.BANC.R.VINC.-FNAS-PBVII	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.10.12.00	REC.REM.DEP.BANC.R.VINC.-FNAS-IGD SUAS	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUN.DE DEPÓSITOS BANC.DE REC.VIN	8.000,00	-	8.000,00
1.3.2.5.01.53.01.00	REC REM DEP BANC REC. VINC - FUNDEB 60%	6.800,00	-	6.800,00
1.3.2.5.01.53.02.00	REC REM DEP BANC REC. VINC - FUNDEB 40%	1.200,00	-	1.200,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VIN	23.300,00	-	23.300,00
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	23.300,00	-	23.300,00
1.3.2.5.02.99.01.00	REM.O.D.REC.N.VINC - REC.LIVRE-MOVIMENTO	4.100,00	-	4.100,00
1.3.2.5.02.99.03.00	REM.O.D.REC.N.VINC - REC.LIVRE- F.P.M.	12.500,00	-	12.500,00
1.3.2.5.02.99.04.00	REM.O.D.REC.N.VINC - REC.LIVRE- I.T.R.	200,00	-	200,00
1.3.2.5.02.99.05.00	REM.O.D.REC.N.VINC - REC.LIVRE- I.P.M.	200,00	-	200,00
1.3.2.5.02.99.06.00	REM.O.D.REC.N.VINC - REC.LIVRE- F.E.X.	100,00	-	100,00
1.3.2.5.02.99.07.00	REM.O.D.REC.N.VINC - REC.LIVRE- I.P.V.A.	1.200,00	-	1.200,00
1.3.2.5.02.99.08.00	REM.O.D.REC.N.VINC - REC.LIVRE- ICMS	3.500,00	-	3.500,00
1.3.2.5.02.99.10.00	REM.O.D.REC.N.VINC-REC.LIVRE-SIMPLES NAC	500,00	-	500,00
1.3.2.5.02.99.11.00	REM.O.D.REC.N.VINC - REC.LIVRE- LC 87/96	300,00	-	300,00
1.3.2.5.02.99.13.00	REM.O.D.REC.N.VINC-REC. CAMARA MUNICIPAL	500,00	-	500,00
1.3.2.5.02.99.16.00	RDB - FMAS	100,00	-	100,00
1.3.2.5.02.99.17.00	RDB - FMDCA	100,00	-	100,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	277.000,00	-	277.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	180.000,00	-	180.000,00
1.6.0.0.05.01.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	180.000,00	-	180.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00	-	2.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	2.000,00	-	2.000,00
1.6.0.0.47.00.00.00	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95.000,00	-	95.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.528.700,00	-	14.528.700,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.446.000,00	-	14.446.000,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.454.500,00	-	8.454.500,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.372.500,00	-	7.372.500,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	7.000.000,00	-	7.000.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	52.500,00	-	52.500,00
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	320.000,00	-	320.000,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	105.000,00	-	105.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	105.000,00	-	105.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	450.000,00	-	450.000,00
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	415.000,00	-	415.000,00



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Aprovados pelo Legislativo

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 90 Data: 15/07/2014 Tipo: Lei  
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Especificação	Receitas Previstas			
	2015		Total	
	Direta	Indireta		
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	165.000,00	-	165.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIXO	165.000,00	-	165.000,00
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	250.000,00	-	250.000,00
1.7.2.1.33.10.02.01	PAB/SUS - PROG. AGENTES COMUNIT. SAÚDE	125.000,00	-	125.000,00
1.7.2.1.33.10.02.02	PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	100.000,00	-	100.000,00
1.7.2.1.33.10.02.03	PAB/SUS - COMP. ESPECIFICIDADES REGIONAI	25.000,00	-	25.000,00
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	35.000,00	-	35.000,00
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AM	5.000,00	-	5.000,00
1.7.2.1.33.30.01.01	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	-	5.000,00
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	-	5.000,00
1.7.2.1.33.30.02.01	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIG SANITARIA	5.000,00	-	5.000,00
1.7.2.1.33.30.99.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	25.000,00	-	25.000,00
1.7.2.1.33.30.99.01	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROM DA SAÚDE	25.000,00	-	25.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	145.000,00	-	145.000,00
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMA	145.000,00	-	145.000,00
1.7.2.1.34.99.01.00	FNAS - PBF	60.000,00	-	60.000,00
1.7.2.1.34.99.03.00	FNAS - PTMC	15.000,00	-	15.000,00
1.7.2.1.34.99.05.00	FNAS - IGDDBF	25.000,00	-	25.000,00
1.7.2.1.34.99.10.00	FNAS - PRO-JOVEM	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.1.34.99.11.00	FNAS - PBVII	15.000,00	-	15.000,00
1.7.2.1.34.99.12.00	FNAS - IGD SUAS	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	330.000,00	-	330.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	210.000,00	-	210.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	80.000,00	-	80.000,00
1.7.2.1.35.03.01.00	PNAE	80.000,00	-	80.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	40.000,00	-	40.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	35.000,00	-	35.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.000,00	-	17.000,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - P	17.000,00	-	17.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.391.500,00	-	3.391.500,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.350.000,00	-	3.350.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.000.000,00	-	3.000.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	250.000,00	-	250.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	65.000,00	-	65.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	35.000,00	-	35.000,00
1.7.2.2.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F	1.500,00	-	1.500,00
1.7.2.2.22.30.00.00	COTA-PARTE RO ALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1.500,00	-	1.500,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PRO	40.000,00	-	40.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE ESTADUAL	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.2.33.03.00.00	ATENÇÃO FARMACEUTICA	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.600.000,00	-	2.600.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU	2.600.000,00	-	2.600.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	82.700,00	-	82.700,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO D	82.700,00	-	82.700,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTIN	80.000,00	-	80.000,00
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00	-	80.000,00



# IBEMA

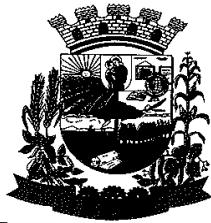
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Aprovados pelo Legislativo

## Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 90 Data: 15/07/2014 Tipo: Lei  
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Especificação	Receitas Previstas			
	2015		Total	
	Direta	Indireta		
1.7.6.2.02.10.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00	-	80.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADO	2.700,00	-	2.700,00
1.7.6.2.99.01.00.00	CONVENIO DETRAN - MULTAS DE TRANSITO	2.700,00	-	2.700,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.500,00	-	159.500,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	43.500,00	-	43.500,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	7.500,00	-	7.500,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PRG	2.500,00	-	2.500,00
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORR	2.500,00	-	2.500,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERV	2.500,00	-	2.500,00
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRE	2.500,00	-	2.500,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE M	1.500,00	-	1.500,00
1.9.1.1.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELH	1.500,00	-	1.500,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO	500,00	-	500,00
1.9.1.1.99.05.01.01	M.J.DE MORA DE TAXAS EXERC.PODER POLÍCIA	500,00	-	500,00
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO	500,00	-	500,00
1.9.1.1.99.05.02.01	M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVIÇOS	500,00	-	500,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TRIBUTOS	36.000,00	-	36.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO	25.000,00	-	25.000,00
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EX	25.000,00	-	25.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS - DO EXE	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DAS CONTRI	5.000,00	-	5.000,00
1.9.1.3.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONTRIBUIÇ	5.000,00	-	5.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTROS	4.000,00	-	4.000,00
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TAXAS E	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TAXAS E	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TAXAS E	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TAXAS E	2.000,00	-	2.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA	116.000,00	-	116.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA TRIBUTÁRIA	116.000,00	-	116.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	42.500,00	-	42.500,00
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE	42.500,00	-	42.500,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.500,00	-	2.500,00
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE	2.500,00	-	2.500,00
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELH	60.000,00	-	60.000,00
1.9.3.1.98.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELH	60.000,00	-	60.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIP	11.000,00	-	11.000,00
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS	6.000,00	-	6.000,00
1.9.3.1.99.01.01.00	R DIV AT OT-TX GERAL- P.POLICIA EX COR	6.000,00	-	6.000,00
1.9.3.1.99.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS	5.000,00	-	5.000,00
1.9.3.1.99.02.01.00	R DIV AT OT-TX GERAL- P.SERVICOS EX COR	5.000,00	-	5.000,00
<b>Total de Receitas</b>		<b>16.102.500,00</b>	<b>-</b>	<b>16.102.500,00</b>



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Aprovados pelo Legislativo

## Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 90 Data: 15/07/2014 Tipo: Lei  
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Deduções da receita				
<b>Renúncia</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.000,00	-	12.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	12.000,00	-	12.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	12.000,00	-	12.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOR	12.000,00	-	12.000,00
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E	12.000,00	-	12.000,00
<b>Deduções da receita</b>				
<b>FUNDEB</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.080.500,00	-	2.080.500,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.080.500,00	-	2.080.500,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.080.500,00	-	2.080.500,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.417.500,00	-	1.417.500,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.410.500,00	-	1.410.500,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	1.400.000,00	-	1.400.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	10.500,00	-	10.500,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ	7.000,00	-	7.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	663.000,00	-	663.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	663.000,00	-	663.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	600.000,00	-	600.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	50.000,00	-	50.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	13.000,00	-	13.000,00
<b>Total das Deduções</b>		<b>2.092.500,00</b>	-	<b>13.000,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>14.010.000,00</b>	-	<b>2.092.500,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>14.010.000,00</b>	-	<b>14.010.000,00</b>





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2015

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, Chuvas de Granizo e outras Situações de Calamidade Pública.	70.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	70.000,00
SUBTOTAL	70.000,00	SUBTOTAL	70.000,00
TOTAL	70.000,00	TOTAL	70.000,00

FONTE: PM Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III - METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2015

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
	R\$ 1,00								
Receita Total	14.010.000,00	13.406.698,56	0,000	14.800.000,00	13.552.803,28	0,000	15.640.000,00	13.705.278,89	0,000
Receita Primária (I)	13.964.700,00	13.363.349,28	0,000	14.751.200,00	13.508.115,66	0,000	15.591.000,00	13.662.340,35	0,000
Despesa Total	14.010.000,00	13.406.698,56	0,000	14.800.000,00	13.552.803,28	0,000	15.640.000,00	13.705.278,89	0,000
Despesa Primária (II)	13.710.000,00	13.119.617,22	0,000	14.550.000,00	13.323.870,79	0,000	15.110.000,00	13.240.841,69	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	254.700,00	243.732,06	0,000	201.200,00	184.244,87	0,000	481.000,00	421.498,67	0,000
Resultado Nominal	(260.000,00)	(248.803,83)	0,000	(150.000,00)	(137.359,43)	0,000	(150.000,00)	(131.444,49)	0,000
Dívida Pública Consolidada	400.000,00	382.775,12	0,000	300.000,00	274.718,99	0,000	300.000,00	262.888,98	0,000
Dívida Consolidada Líquida	100.000,00	95.693,78	0,000	(65.000,00)	(59.522,45)	0,000	500.000,00	438.148,30	0,000
Recitas Primárias activadas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE: PMI Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III - METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.480.000,00	4,661	15.106.778,40	5,224	1.626.778,40	12,07
Receita Primária (I)	13.150.000,00	4,547	14.073.907,80	4,867	923.907,80	7,03
Despesa Total	13.480.000,00	4,661	14.369.526,75	4,969	889.526,75	6,60
Despesa Primária (II)	13.065.000,00	4,518	13.862.909,97	4,794	797.909,97	6,11
Resultado Primário (III)=(I - II)	85.000,00	0,029	210.997,83	0,073	125.997,83	148,23
Resultado Nominal	(150.000,00)	-0,052	873.611,57	0,302	1.023.611,57	-682,41
Dívida Pública Consolidada	800.000,00	0,277	1.948.245,87	0,674	1.148.245,87	143,53
Dívida Consolidada Líquida	600.000,00	0,207	805.363,35	0,278	205.363,35	34,23

FONTE: PM Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA:





# IBEMA

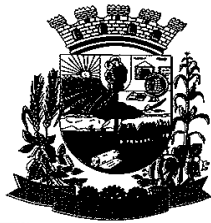
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III - METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2015

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012		2013		2014		2015		2016		2017	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)	R\$ 1,00											
Receita Total	11.979.650,00	12,52	13.480.000,00	-2,36	13.162.000,00	6,44	14.010.000,00	6,44	14.800.000,00	5,64	15.640.000,00	5,68
Receita Primária (I)	11.653.350,00	12,84	13.150.000,00	-0,21	13.122.500,00	6,42	13.964.700,00	6,42	14.751.200,00	5,63	15.591.000,00	5,69
Despesa Total	11.979.650,00	12,52	13.480.000,00	-2,36	13.162.000,00	6,44	14.010.000,00	6,44	14.800.000,00	5,64	15.640.000,00	5,68
Despesa Primária (II)	11.586.650,00	12,76	13.065.000,00	-2,32	12.782.000,00	7,43	13.710.000,00	7,43	14.550.000,00	6,13	15.110.000,00	3,85
Resultado Primário (III)=(I - II)	66.700,00	27,44	85.000,00	324,12	360.500,00	-29,35	254.700,00	-29,35	201.200,00	-21,01	481.000,00	139,07
Resultado Nominal	300.000,00	-150,00	(150.000,00)	260,00	(540.000,00)	-51,85	(260.000,00)	-51,85	(150.000,00)	-42,31	(150.000,00)	0,00
Dívida Pública Consolidada	770.000,00	3,90	800.000,00	-31,25	550.000,00	-27,27	400.000,00	-27,27	300.000,00	-25,00	300.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	750.000,00	-20,00	600.000,00	-91,67	50.000,00	100,00	100.000,00	100,00	(65.000,00)	-165,00	500.000,00	-869,23
VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
ESPECIFICAÇÃO												
Receita Total	13.258.591,44	6,25	14.085.600,00	-6,56	13.162.000,00	1,86	13.406.698,56	1,86	13.552.803,28	1,09	13.705.278,89	1,13
Receita Primária (I)	12.897.455,82	6,55	13.741.750,00	-4,51	13.122.500,00	1,84	13.363.349,28	1,84	13.508.115,66	1,08	13.662.340,35	1,14
Despesa Total	13.258.591,44	6,25	14.085.600,00	-6,56	13.162.000,00	1,86	13.406.698,56	1,86	13.552.803,28	1,09	13.705.278,89	1,13
Despesa Primária (II)	12.823.634,56	6,47	13.652.925,00	-6,53	12.762.000,00	2,80	13.119.617,22	2,80	13.323.870,79	1,56	13.240.841,69	-0,62
Resultado Primário (III)=(I - II)	73.020,86	20,33	88.825,00	305,85	360.500,00	-32,39	245.752,06	-32,39	184.244,37	-24,41	421.496,67	128,77
Resultado Nominal	332.027,85	-147,21	(156.750,00)	244,50	(940.000,00)	-53,03	(248.803,83)	-53,03	(137.359,49)	-44,79	(131.444,49)	-4,31
Dívida Pública Consolidada	852.004,82	-1,90	896.000,00	-34,21	550.000,00	-30,40	382.775,12	-30,40	274.716,99	-28,23	262.888,98	-4,31
Dívida Consolidada Líquida	850.069,63	-24,46	627.000,00	-92,03	50.000,00	91,99	95.693,78	91,99	(59.522,45)	-162,20	438.148,30	-836,11

FONTE: PM Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III - METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013		2012		2011		R\$ 1,00
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	22.653.173,11	100,00	22.258.022,77	100,00	19.712.752,09		100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>22.653.173,11</b>	<b>100,00</b>	<b>22.258.022,77</b>	<b>100,00</b>	<b>19.712.752,09</b>		<b>100,00</b>

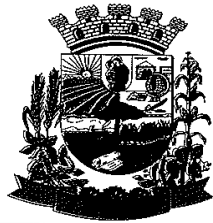
REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013		2012		2011	
		%		%		%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: PM Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA:

9



# IBEMA

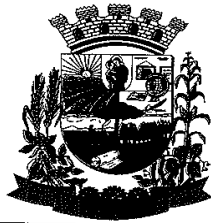
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III - METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	128.400,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	128.400,00	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2013	2012	2011
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	3.457,22	19.570,19	4.681,76
Investimentos	3.457,22	19.570,19	4.681,76
Inversões Financeiras	3.457,22	19.570,19	4.681,76
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2013	2012	2011
	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIIf)
VALOR (III)	100.690,83	(24.251,95)	(4.681,76)

FONTE: PM Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III - METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

FONTE: PM Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos.

Não houve movimentação no período 2015



# IBEMA

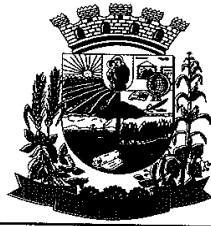
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo III - Metas Fiscais  
Projeção Atuarial do RPPS  
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 49, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d.Exerc. Ant.) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	
2014	-	-	-	-
2015	-	-	-	-
2016	-	-	-	-
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo III - Metas Fiscais  
Projeção Atuarial do RPPS  
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 49, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-

FONTE: PM Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos.



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III - METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2015

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
IPTU	Outros benefícios	Aposentados e Pensionistas com até 2 lotes e que recebem até 1 (um) salário mínimo.	12.000,00	13.500,00	15.000,00	A compensação será considerada na previsão da receita.
<b>TOTAL</b>			<b>12.000,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>15.000,00</b>	

FONTE: PM Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA:

Não houve movimentação no período 2015





**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III - METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2015

FONTE: PM Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA:

**Não houve movimentação no período 2015**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Câmara Municipal

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 01.01.00**

**FUNÇÃO**

Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 1**

**SUBFUNÇÃO**

Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 31**

**PROGRAMA**

Gestão Legislativa Municipal

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 1000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão da Câmara Municipal

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 1**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 726.000,00**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

## INICIAL

### UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Prefeito

### CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.00

### FUNÇÃO

Administração

### CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

### SUBFUNÇÃO

Administração Geral

### CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

### PROGRAMA

Gestão do Executivo Municipal

### CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2000

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### ATIVIDADE

Gestão do Gabinete do Prefeito

### CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 300.000,00



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Gabinete do Prefeito

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.01.00**

**FUNÇÃO**

Defesa Nacional

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 5**

**SUBFUNÇÃO**

Defesa Terrestre

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 153**

**PROGRAMA**

Gestão do Executivo Municipal

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 2000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão da J.S.M. da Polícia Civil e Militar

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 3**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

**OUM**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 55.000,00**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Planejamento

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.02.00**

**FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 4**

**SUBFUNÇÃO**

Planejamento e Orçamento

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 121**

**PROGRAMA**

Gestão do Executivo Municipal

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 2000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão do Planejamento

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 4**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 101.500,00**



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Administração e Finanças

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.03.00**

**FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 4**

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 122**

**PROGRAMA**

Gestão do Executivo Municipal

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 2000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão Administrativa e Financeira

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 5**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

**OUM**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 1.020.000,00**





**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Administração e Finanças

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.03.00**

**FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 4**

**SUBFUNÇÃO**

Controle Interno

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 124**

**PROGRAMA**

Gestão do Executivo Municipal

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 2000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão do Controle Interno

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 6**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 49.000,00**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

## UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Administração e Finanças

## CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.00

## FUNÇÃO

Previdência Social

## CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 9

## SUBFUNÇÃO

Previdência do Regime Estatutário

## CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 272

## PROGRAMA

Gestão do Executivo Municipal

## CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2000

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### ATIVIDADE

Gestão de Aposentadorias e Pensões

### CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 7

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 12.000,00



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Administração e Finanças

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.03.00**

**FUNÇÃO**

Encargos Especiais

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 28**

**SUBFUNÇÃO**

Refinanciamento da Dívida Interna

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 841**

**PROGRAMA**

Gestão do Executivo Municipal

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 2000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**OPERAÇÃO ESPECIAL**

Gestão da Dívida Pública Municipal

**CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL**

**Nº 1**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 300.000,00**



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Administração e Finanças

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.03.00**

**FUNÇÃO**

Encargos Especiais

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 28**

**SUBFUNÇÃO**

Outros Encargos Especiais

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 846**

**PROGRAMA**

Gestão do Executivo Municipal

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 2000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**OPERAÇÃO ESPECIAL**

Gestão do PASEP

**CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL**

**Nº 2**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 145.000,00**



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria da Agricultura, Abast. e M.A.

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.04.00**

**FUNÇÃO**

Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 20**

**SUBFUNÇÃO**

Extensão Rural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 606**

**PROGRAMA**

Desenvolvimento Rural

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 4000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 7**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

5,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 10.000,00**





**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovado      Fundamento Legal: 90      Data: 15/07/2014      Tipo: Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria da Agricultura, Abast. e M.A.

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.04.00**

**FUNÇÃO**

Agricultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 20**

**SUBFUNÇÃO**

Extensão Rural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 606**

**PROGRAMA**

Desenvolvimento Rural

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 4000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão da Agricultura

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 8**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 100.000,00**





**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.05.00**

**FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 15**

**SUBFUNÇÃO**

Infra-Estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 451**

**PROGRAMA**

Desenvolvimento Municipal

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 5000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

Recapeamento de Vias Urbanas

**CÓDIGO DO PROJETO**

**Nº 6**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

8.000,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

M<sup>2</sup>

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 35.145,00**



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.05.00**

**FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 15**

**SUBFUNÇÃO**

Infra-Estrutura Urbana

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 451**

**PROGRAMA**

Desenvolvimento Municipal

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 5000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão da Iluminação Pública

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 47**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 320.000,00**



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.05.00**

**FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 15**

**SUBFUNÇÃO**

Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 452**

**PROGRAMA**

Desenvolvimento Municipal

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 5000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão de Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 11**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 484.855,00**



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovado      Fundamento Legal: 90      Data: 15/07/2014      Tipo: Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

**CÓDIGO DA UNIDADE**

Nº 02.05.00

**FUNÇÃO**

Transporte

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

Nº 26

**SUBFUNÇÃO**

Transporte Rodoviário

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

Nº 782

**PROGRAMA**

Desenvolvimento Municipal

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 5000

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

Ampliação do Pátio de Máquinas

**CÓDIGO DO PROJETO**

Nº 4

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

400,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

M<sup>2</sup>

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

R\$ 50.000,00



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.05.00**

**FUNÇÃO**

Transporte

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 26**

**SUBFUNÇÃO**

Transporte Rodoviário

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 782**

**PROGRAMA**

Desenvolvimento Municipal

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 5000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão da Viação

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 10**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 1.015.000,00**





**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovado      Fundamento Legal: 90      Data: 15/07/2014      Tipo: Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Saúde

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.06.00**

**FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 10**

**SUBFUNÇÃO**

Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 301**

**PROGRAMA**

Saude para Todos

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 6000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão da Secretaria de Saúde

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 12**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 60.000,00**





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

## INICIAL

### UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde

### CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10.00

### FUNÇÃO

Saúde

### CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

### SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

### CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

### PROGRAMA

Saude para Todos

### CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6000

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### ATIVIDADE

Gestão do Fundo Municipal de Saúde

### CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 29

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.079.000,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015

Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Municipal de Saúde

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.10.00**

**FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 10**

**SUBFUNÇÃO**

Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 301**

**PROGRAMA**

Saude para Todos

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 6000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão do CISOP

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 30**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

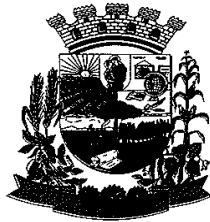
1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 140.000,00**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

## INICIAL

### UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde

### CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10.00

### FUNÇÃO

Saúde

### CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

### SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

### CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

### PROGRAMA

Saúde para Todos

### CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6000

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### ATIVIDADE

Gestão do PAB Fixo

### CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 31

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 170.500,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

## INICIAL

### UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde

### CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10.00

### FUNÇÃO

Saúde

### CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

### SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

### CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

### PROGRAMA

Saúde para Todos

### CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6000

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### ATIVIDADE

Gestão do Programa Agentes Comunitários de Saúde

### CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 32

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 146.000,00



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Municipal de Saúde

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.10.00**

**FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 10**

**SUBFUNÇÃO**

Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 301**

**PROGRAMA**

Saude para Todos

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 6000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão do Programa Saúde da Família

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 33**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 370.500,00**





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovado      Fundamento Legal: 90      Data: 15/07/2014      Tipo: Lei

## INICIAL

### UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde

### CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10.00

### FUNÇÃO

Saúde

### CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

### SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

### CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

### PROGRAMA

Saude para Todos

### CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6000

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### ATIVIDADE

Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

### CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 46

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 350.000,00





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

## INICIAL

### UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde

### CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10.00

### FUNÇÃO

Saúde

### CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

### SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

### CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

### PROGRAMA

Saude para Todos

### CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6000

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### ATIVIDADE

Gestão do CONSAMU

### CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 49

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 88.000,00



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Municipal de Saúde

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.10.00**

**FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 10**

**SUBFUNÇÃO**

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 302**

**PROGRAMA**

Saúde para Todos

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 6000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão do Hospital Municipal

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 34**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

**OUM**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 717.000,00**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Municipal de Saúde

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.10.00**

**FUNÇÃO**

Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 10**

**SUBFUNÇÃO**

Vigilância Sanitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 304**

**PROGRAMA**

Saude para Todos

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 6000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão da Vigilância Sanitária

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 35**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

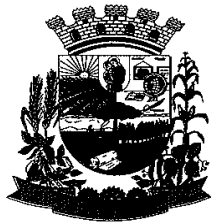
1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 58.000,00**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

## INICIAL

### UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde

### CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10.00

### FUNÇÃO

Saúde

### CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

### SUBFUNÇÃO

Vigilância Epidemiológica

### CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 305

### PROGRAMA

Saude para Todos

### CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6000

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### ATIVIDADE

Gestão da Vigilância Epidemiológica

### CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 36

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 70.000,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Bem Estar Social

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.07.00**

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 8**

**SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 243**

**PROGRAMA**

Gestão, operacionalização e modernização da Política de Assistência Social para consolidação do SUAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 7000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 41**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

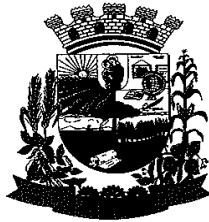
**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 105.000,00**





**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovado      Fundamento Legal: 90      Data: 15/07/2014      Tipo: Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Bem Estar Social

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.07.00**

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 8**

**SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 244**

**PROGRAMA**

Gestão, operacionalização e modernização da Política de Assistência Social para consolidação do SUAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 7000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão do Bem Estar Social

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 13**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 583.000,00**





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

## INICIAL

### UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Bem Estar Social

### CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07.00

### FUNÇÃO

Assistência Social

### CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

### SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

### CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

### PROGRAMA

Gestão, operacionalização e modernização da Política de Assistência Social para consolidação do SUAS

### CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7000

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### ATIVIDADE

Gestão das Conferências Municipais

### CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 45

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 4.200,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovado      Fundamento Legal: 90      Data: 15/07/2014      Tipo: Lei

## INICIAL

### UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Assistência Social

### CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.11.00

### FUNÇÃO

Assistência Social

### CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

### SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

### CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

### PROGRAMA

Gestão, operacionalização e modernização da Política de Assistência Social para consolidação do SUAS

### CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7000

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### ATIVIDADE

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

### CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 42

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 225.000,00



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Municipal de Assistência Social

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.11.00**

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 8**

**SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 244**

**PROGRAMA**

Gestão, operacionalização e modernização da Política de Assistência Social para consolidação do SUAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 7000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 43**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

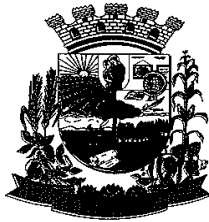
1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 40.000,00**



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Municipal de Assistência Social

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.11.00**

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 8**

**SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 244**

**PROGRAMA**

Gestão, operacionalização e modernização da Política de Assistência Social para consolidação do SUAS

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 7000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergências

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 44**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

**OUM**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 50.000,00**



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2015

Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.12.00**

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 8**

**SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 243**

**PROGRAMA**

Gestão e implementação da Política de atendimento à Criança e ao Adolescente na Assistência Social

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 7001**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 45**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

**OUM**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 174.000,00**





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.12.00**

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 8**

**SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 243**

**PROGRAMA**

Gestão e implementação da Política de atendimento à Criança e ao Adolescente na Assistência Social

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 7001**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 46**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

**OUM**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 26.000,00**





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

## INICIAL

### UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

### CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

### FUNÇÃO

Educação

### CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

### SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

### CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

### PROGRAMA

Educação Conhecer para Transformar

### CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8000

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### ATIVIDADE

Gestão do Ensino Fundamental

### CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 14

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 407.000,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

## INICIAL

### UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

### CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

### FUNÇÃO

Educação

### CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

### SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

### CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

### PROGRAMA

Educação Conhecer para Transformar

### CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8000

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### ATIVIDADE

Gestão do FUNDEB - Ensino Fundamental

### CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 16

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.200.000,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Educação e Cultura

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.08.00**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 361**

**PROGRAMA**

Educação Conhecer para Transformar

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 8000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 20**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

**OUM**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 160.000,00**



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Educação e Cultura

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.08.00**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 361**

**PROGRAMA**

Educação Conhecer para Transformar

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 8000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão do Transporte Escolar

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 21**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

**OUM**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 383.000,00**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

## INICIAL

### UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

### CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

### FUNÇÃO

Educação

### CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

### SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

### CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 364

### PROGRAMA

Educação Conhecer para Transformar

### CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8000

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### ATIVIDADE

Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário

### CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 22

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 70.000,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Educação e Cultura

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.08.00**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 365**

**PROGRAMA**

Educação Conhecer para Transformar

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 8000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão da Educação Infantil

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 15**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

**OUM**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 241.500,00**





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

## INICIAL

### UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

### CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

### FUNÇÃO

Educação

### CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

### SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

### CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

### PROGRAMA

Educação Conhecer para Transformar

### CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8000

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### ATIVIDADE

Gestão do FUNDEB - Educação Infantil

### CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 17

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.331.000,00



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Educação e Cultura

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.08.00**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 365**

**PROGRAMA**

Educação Conhecer para Transformar

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 8000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 48**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

**OUM**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 170.000,00**



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Educação e Cultura

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.08.00**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Educação de Jovens e Adultos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 366**

**PROGRAMA**

Educação Conhecer para Transformar

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 8000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão do FUNDEB - Educação de Jovens e Adultos

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 18**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

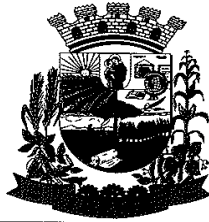
1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 27.000,00**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

## UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

## CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

## FUNÇÃO

Educação

## CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

## SUBFUNÇÃO

Educação Especial

## CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 367

## PROGRAMA

Educação Conhecer para Transformar

## CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8000

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### ATIVIDADE

Gestão do FUNDEB - Educação Especial

### CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 19

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 50.000,00



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Educação e Cultura

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.08.00**

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 12**

**SUBFUNÇÃO**

Refinanciamento da Dívida Interna

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 841**

**PROGRAMA**

Educação Conhecer para Transformar

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 8000**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**OPERAÇÃO ESPECIAL**

Gestão da Dívida Pública Municipal - Educação

**CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL**

**Nº 3**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

**OUM**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 310.000,00**





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

## UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

## CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

## FUNÇÃO

Cultura

## CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

## SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

## CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

## PROGRAMA

Resgate Cultural

## CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8001

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### ATIVIDADE

Gestão da Cultura

### CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 23

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 138.800,00





**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Educação e Cultura

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.08.00**

**FUNÇÃO**

Cultura

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 13**

**SUBFUNÇÃO**

Difusão Cultural

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 392**

**PROGRAMA**

Resgate Cultural

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 8001**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão da Biblioteca Pública

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 24**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

OUM

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 34.000,00**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2015  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

## INICIAL

### UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

### CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

### FUNÇÃO

Desporto e Lazer

### CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 27

### SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário

### CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 812

### PROGRAMA

Esporte Educacional e de Lazer

### CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8002

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### ATIVIDADE

Gestão do Esporte

### CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 25

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 232.000,00



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Secretaria de Educação e Cultura

**CÓDIGO DA UNIDADE**

**Nº 02.08.00**

**FUNÇÃO**

Desporto e Lazer

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**

**Nº 27**

**SUBFUNÇÃO**

Lazer

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**

**Nº 813**

**PROGRAMA**

Esporte Educacional e de Lazer

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº 8002**

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Gestão do Lazer

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

**Nº 26**

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

**OUM**

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 6.000,00**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2015**  
Dados aprovados pelo Legislativo

Situação: **Aprovado**      Fundamento Legal: **90**      Data: **15/07/2014**      Tipo: **Lei**

## INICIAL

### UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Administração e Finanças

### CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.00

### FUNÇÃO

Reserva de Contingência

### CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 99

### SUBFUNÇÃO

Reserva de Contingência

### CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 999

### PROGRAMA

Reserva de Contingência

### CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9999

## TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

### PROJETO

Gestão da Reserva de Contingência

### CÓDIGO DO PROJETO

Nº 999

### META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

### UNIDADE DE MEDIDA

OUM

### CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 70.000,00

### TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

R\$ 14.010.000,00



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**Prefeitura Municipal de Ibema - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO V - OBRAS EM ANDAMENTO**

**Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento**  
**Administração Direta - Posição em 13 de Maio de 2015**  
(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)

Ordem	Denominação da Obra	Situação da Obra	% Executada	Valor (R\$)	
				Pago	A Pagar
	<b>NÃO EXISTEM OBRAS EM ANDAMENTO</b>				
	<b>ACUMULADO</b>				

FONTE: PM DE IBEMA/Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

